PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.249/2004

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a promover rateio de valores não aplicados do FUNDEF.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o rateio, aos educadores no efetivo exercício de suas atividades do Magistério, bem como aos ocupantes, em efetivo exercício, dos cargos de Direção, Orientação ou Supervisão nas Escolas Municipais, desde que nomeados nos quadros do Magistério mediante concurso público, dos recursos do FUNDEF, apurados em cada exercício, que não forem aplicados até o limite mínimo de 60%, conforme a Lei de Diretrizes e Bases – LDB.

Art. 2° - Os valores serão pagos ao pessoal do Magistério na forma de abono ou gratificação, em parcela única, distribuído de forma equitativa e igualitária, não tendo caráter permanente, não gerando qualquer direito a incorporação aos vencimentos ou proventos de aposentadorias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (20-12-2004).

Célio Pereira
Prefeito Municipal